



LEI Nº 566/2011
DE 19/01/2011

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2011, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual do Município – Lei nº 514/2009 de 18/12/2009, das despesas com execução do Termo de Convênio nº 745075/2010/SNAS/MDS firmado com a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome no valor de R\$ 104.166,00 (cento e quatro mil, cento e sessenta e seis reais), com a seguinte classificação:

02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.008.243.0011.1.058 – Aquisição de Veículos para Educação Especial	Aquisição de dois veículos novos com capacidade para transportar 09 passageiros (cada), destinados a uso da educação especial.

Art. 2º - Fica incluída na Lei nº 546/2010 de 30/06/2010 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2011, a despesa de que trata esta Lei com a seguinte classificação:

ANEXO				
METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2011				
PROGRAMÁTICA	PRIORIDADES, OBJETIVOS E METAS	UNID	Quant	VALOR R\$
02.008.243.0011.1.058	Aquisição de veículos novos com capacidade para transportar 09 passageiros, destinados a uso da educação especial.	unidade	02	104.166,00

Art. 3º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 104.166,00 (cento e quatro mil e cento e sessenta e seis reais), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul, para o exercício de 2011, destinado a ocorrer com despesas classificadas no projeto a seguir discriminado:



Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 02.008.08.243.0011.1.058 – Aquisição de Veículos para a Educação Especial

Fonte: 31761 - Convênio SNAS/MDS 745075 - Aquisição de Veículos - Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	100.000,00
-----------------	---	------------

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	4.166,00
-----------------	---	----------

Art. 4º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma a seguir:

§ 1º - Do excesso de arrecadação, conforme o inciso II do § 1º, da Lei 4.320/64, identificados pela Fonte 31761 e provenientes do Termo de Convênio nº 745075/2010/SNAS/MDS firmado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, classificados na seguinte receita:

Receita 2471.99.05.03.00 - CONVÊNIO 745075 - MIN. DESENV. SOCIAL E COMBATE A FOME (MDS) - AQUISIÇÃO VEÍCULOS	100.000,00
---	------------

§ 2º - Da anulação de dotações, conforme o inciso III do § 1º, da Lei 4.320/64, e que serão cancelados da seguinte atividade:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.008 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

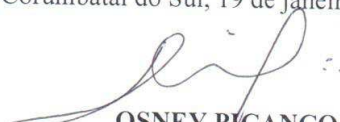
Programática: 02.008.08.243.0011.2.020 – Atividades da Secretaria de Assistência Social

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	4.166,00
-----------------	---	----------

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 19 de janeiro de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal